



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1290, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que Informações ao Ministro de Estado da Educação relativas à notícia de equívoco do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na transferência, no último mês de janeiro, de R\$ 766 milhões relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Weverton

RELATOR ADHOC: Senador Veneziano Vital do Rêgo

07 de Julho de 2021

Minuta**PARECER N° , DE 2021**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.290, de 2021, do Senador Paulo Rocha, que visa a obter *informações ao Ministro de Estado da Educação.*

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Paulo Rocha apresentou o Requerimento nº 1.290, de 2021, com solicitação ao Ministro de Estado da Educação de informações relativas à notícia de equívoco do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na transferência, no último mês de janeiro, de R\$ 766 milhões relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desse modo, o requerimento apresenta três perguntas ao Ministro: 1^a) o que foi apurado sobre as causas do erro ocorrido na transferência; 2^a) quais as providências adotadas para a correção do equívoco e para evitar a repetição de problemas semelhantes; e 3^a) se o erro ocasionou perda de recursos para a União.

Na justificação, o autor argumenta que até o momento o Ministro da Educação não forneceu as devidas informações sobre o caso.

Nos termos do inciso III do art. 216 do Risf, a proposição foi enviada para deliberação desta Mesa.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da CF, e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso I, do Risf, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação encontra-se regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O requerimento sob exame satisfaz adequadamente as condições impostas pelo mencionado ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

Ademais, as informações solicitadas no requerimento não têm caráter sigiloso e, por conseguinte, sua divulgação encontra-se de acordo com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 1.290, de 2021.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <i>Veneziano Vital</i>	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL) <i>Romário</i>	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD) <i>Irajá</i>	4. Zequinha Marinho (PSC) <i>Zequinha Marinho</i>
Elmano Férrer (PP) <i>Elmano Férrer</i>	
Rogério Carvalho (PT) <i>Rogério Carvalho</i>	
Weverton (PDT)	



Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDJR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1290/2021)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 07.07.2015, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, RELATOR “AD HOC”.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal